MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2022 (EB20-D-01.078).

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2022 (EB20-D-01.078).

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 655, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

EB: 64535.059563/2021-91

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2022 (EB20-D-01.078).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso I, da Portaria nº 445, de 28 de julho de 2004, que aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39), o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 028, de 23 de janeiro de 2013, que aprova o Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), e o art. 4º, inciso X, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, que aprova Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2022 (EB20-D-01.078), que com esta baixa.

Art. 2º O Órgão de Direção Operacional (ODOp), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - C Ex/EME nº 532, de 23 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Art.
CAPÍTULO I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º / 8º
CAPÍTULO II	- DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA	9º/16
CAPÍTULO III	- DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)	17/23
CAPÍTULO IV	- DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS	24/28
CAPÍTULO V	- DAS ATRIBUIÇÕES	29/36
CAPÍTULO VI	- DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	37/39
CAPÍTULO VII	- DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	40/47

ANEXOS

ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2022

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO PARA O CONSELHO INTERNACIONAL DE ESPORTES MILITARES (CISM) **RUN DAY**

REFERÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Diretriz tem as seguintes finalidades:

I - apresentar a programação desportiva do Exército Brasileiro (EB) para o ano de 2022;

II - orientar o planejamento das atividades desportivas no Exército; e

III - definir as atribuições inerentes ao desporto militar.

Art. 2º Esta Diretriz visa instruir a consecução dos seguintes objetivos do desporto militar:

I – gerais:

a . aprimorar as qualidades físicas e morais, individuais e coletivas, dos militares;

b. estreitar os laços de camaradagem entre os militares das Forças Armadas (FA);

c. desenvolver o espírito de corpo no âmbito dos C Mil A, dos Grandes Comandos (G Cmdo), das Grandes Unidades (GU) e das Organizações Militares (OM);

d. desenvolver conteúdos atitudinais, particularmente nos alunos dos cursos de formação;

e. utilizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento de conteúdos atitudinais do combatente operacional;

f. estimular a prática do desporto militar no âmbito dos(as) C Mil A/G Cmdo/GU/OM, incluindo os estabelecimentos de ensino;

g. promover os campeonatos do Exército das diversas modalidades desportivas;

h. participar de eventos desportivos militares e civis, nacionais e internacionais, com atletas, árbitros, comissões técnicas e com pessoal de apoio do Exército, integrando as equipes brasileiras das diversas modalidades, em conformidade com a legislação;

i. colaborar com a preservação e com o fortalecimento da imagem do EB junto à sociedade, por meio da cooperação com entidades de caráter educativo, solidário e de inserção social vinculada à prática desportiva, e também, por intermédio da ampla divulgação dos aspectos relevantes do desporto militar e dos valores por ele desenvolvidos; e

j. incentivar os comandantes de OM, em todos os níveis, para a captação de novos talentos no âmbito desportivo, cooperando com o desenvolvimento do desporto militar.

II - específicos, para o ano de 2022:

a. realizar, em coordenação com o Comando Militar do Sudeste (CMSE), os Jogos Desportivos do Exército (JDE), na cidade de Campinas-SP, no período de 11 a 16 julho de 2022;

b. apoiar as equipes das FA que participarão dos Campeonatos Mundiais Militares do CISM, a serem realizados em 2022;

c. aprimorar o Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército (PAAR);

d. contribuir com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo (PJP), ambos a cargo do Ministério da Defesa (MD);

e. fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para o pentatlo militar,

por meio do Projeto Sargento Bandeira;

f. fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para a orientação, por meio do Projeto Sgt Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do Exército;

g. criar a equipe de escalada esportiva do Exército e o centro de treinamento de escalada esportiva no âmbito da 4ª Bda Inf L Mth;

h. fomentar o paradesporto de alto rendimento no EB; e

i. fomentar, detectar e desenvolver conjuntos equestres (animal do rincão/ militares EB) na modalidade concurso completo equitação (CCE) com visitas à qualificação para os Jogos Panamericanos 2023.

Art. 3º Esta Diretriz contribui para a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023):

I - OEE 11- Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar; e

II - OEE 14 - Ampliar a integração do Exército com a sociedade.

Art. 4º O Desporto Militar abrange todas as atividades desportivas que interessam, direta ou indiretamente, à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das FA.

§ 1º A Comissão de Desportos do Exército (CDE) é o órgão técnico especializado responsável pela direção e coordenação do desporto militar no âmbito do Exército.

§ 2º A CDE deve coordenar e fomentar a prática do desporto militar no âmbito do Exército, em consonância com as diretrizes e calendários da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e do CISM.

Art. 5º O procedimento administrativo para a passagem de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) à disposição das demais FA, confederações, federações esportivas e demais organizações externas, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O processo administrativo para a designação de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) para o exercício de funções no CISM será realizado em conformidade com a legislação vigente, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o Ministério da Defesa (MD).

Art. 6º O Exército apoiará o MD, por meio do canal de comando, na realização das atividades inerentes ao desporto militar.

Parágrafo único. Estabelecidas às ligações de comando, a CDMB e a CDE, por meio do canal técnico, coordenarão a execução do apoio solicitado pelo MD ao Comando do Exército Brasileiro.

Art. 7º As Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) regulamentam o funcionamento das Agências Desportivas dos C Mil A, dos G Cmdo e das GU, que devem ser constituídas por militares vinculados às 3ª seções, preferencialmente por aqueles possuidores do Curso de Monitor/Instrutor de Educação Física do Exército, do Curso de Mestre d'Armas e do Curso de Monitor/Instrutor de Equitação.

Art. 8º As OM devem priorizar, sempre que possível, a incorporação de conscritos em condições de integrar as equipes desportivas do Exército ou das FA.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 9º A programação desportiva do Exército para 2022 abrangerá:

I - competições:

a. internacionais militares;

b. internacionais civis;

c. nacionais civis;

d. nacionais militares;

e. do Exército; e

f. escolares.

II - apoio aos Programas e às Ações Sociais;

III - evento comemorativo desportivo CISM **DAY RUN**;

IV - Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);

V - Projeto Sargento Bandeira;

VI - Projeto Sargento Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do Exército;

VII - Projeto João do Pulo;

VIII - Programa Força no Esporte;

IX - paradesporto de alto rendimento no Exército Brasileiro;

X - reuniões do desporto militar nacional; e

XI - reuniões do CISM.

Art. 10. O planejamento e a execução da programação desportiva serão realizados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11. Os planejamentos das agências desportivas devem priorizar:

I - as modalidades em disputa nos JDE (atletismo, basquete, escalada esportiva, futebol de campo, hipismo, judô, karate, natação, orientação, pentatlo militar, tiro e vôlei de quadra), incluindo a modalidade paralímpica do tiro com arco;

II - as modalidades em disputa nos Campeonatos do Exército;

III - a prática dos desportos militares (orientação, tiro, pentatlo militar e escalada esportiva) e dos desportos individuais (atletismo, lutas, natação e triatlo moderno); e

IV - a participação do sexo feminino nas competições esportivas, em especial nas modalidades de orientação, pentatlo militar e tiro, visando revelar novos valores para as equipes representativas do Exército que participarão dos Campeonatos Brasileiros das FA e dos JDE.

Parágrafo único. As competições esportivas devem incluir, sempre que possível, uma categoria master (militares com 40 anos ou mais) e uma categoria feminina.

Art. 12. O EB é o responsável pela preparação e pela participação das seleções brasileiras militares de esgrima, escalada esportiva, futebol masculino, hipismo, judô masculino, karate, natação, maratona aquática, orientação, paraquedismo, pentatlo moderno, pentatlo militar, tênis, tiro e triatlo.

§ 1º A CDE é a responsável pela preparação e pelo planejamento da participação das seleções brasileiras militares sob a responsabilidade do EB.

§ 2º O Exército cederá atletas, árbitros e integrantes das comissões técnicas para as seleções brasileiras militares sob responsabilidade das demais Forças, em atendimento às respectivas solicitações oficiais.

Art. 13. A organização das competições escolares militares deverá atentar para os seguintes aspectos:

I - os comandos enquadrantes dos estabelecimentos de ensino devem organizar as competições desportivas entre os estabelecimentos de ensino subordinados e remeter as informações inerentes à CDE; e

II - nas Unidades e nos Estabelecimentos de Ensino, as seções ou subseções de educação física e desportos possuem responsabilidades semelhantes às das agências desportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 14. A participação de equipes militares ou de militares individuais nas competições civis nacionais e internacionais com parecer favorável da CDE, deverá:

I - ser incentivada e apoiada pelos comandantes em todos os níveis; e

II - ter os resultados destacados dos seus atletas informados à CDE, pelas respectivas OM.

Art. 15. O evento comemorativo desportivo CISM **DAY RUN** (Corrida da Paz) apresenta as seguintes características:

I - o CISM promove, anualmente, a Corrida da Paz em comemoração ao aniversário da entidade;

II - a Corrida da Paz tem a finalidade de aumentar a visibilidade das atividades esportivas da CDMB e do CISM, bem como promover a integração das FA com a sociedade por meio do esporte;

III - a programação consiste em realizar uma caminhada ou corrida, de 3 a 5 km, com a participação do maior número possível de militares, tendo como meta a presença de 45.000 integrantes do EB;

IV - as atividades são desenvolvidas sob a responsabilidade dos comandantes de guarnição ou de OM isolada;

V - os C Mil A enviarão à CDE, até o dia 25 de março de 2022, um relatório, consolidando as informações das atividades ocorridas em sua área de responsabilidade, conforme Anexo B - Modelo de Relatório para o CISM **DAY RUN**; e

VI - a CDE informará à CDMB o efetivo total envolvido, até 29 de março de 2022.

Art. 16. Para as reuniões do desporto militar programadas pelo CISM, pela CDMB ou pela CDE, as seguintes considerações deverão ser observadas:

I - as reuniões da Alta Direção do Desporto Militar, programadas pela CDMB, têm os objetivos de proceder à abertura e ao encerramento do ano esportivo militar e definir, reformular ou ratificar a política para o desporto militar no Brasil; e

II - a CDE estabelecerá os cronogramas de reuniões com as Agências Desportivas do Exército (nível C Mil A).

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)

Art. 17. O PAAR tem os seguintes objetivos:

I - disponibilizar atletas para as representações do Brasil, do MD e das FA em competições esportivas nacionais e internacionais;

II - cooperar com a projeção da imagem das FA no País e no exterior;

III - motivar, pela presença e pelo exemplo, a prática esportiva pelos militares;

IV - transferir conhecimento técnico para o público interno; e

V - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento.

Art. 18. Os processos seletivos para o ingresso no PAAR, bem como a convocação de atletas com elevado potencial desportivo para as fileiras do Exército, deverão priorizar:

I - atletas com possibilidade de medalha nos Jogos Olímpicos de 2024;

II - atletas com possibilidade de medalha nos Campeonatos Mundiais Militares do CISM;

III - atletas com possibilidade de medalha nas Copas do Mundo e nos Campeonatos Pan-americanos; e

IV - atletas com possibilidade de medalha nos Jogos Pan-americanos de 2023.

Art. 19. Os atletas do PAAR atuarão junto ao público interno do EB e à sociedade para a divulgação do esporte e da imagem do Exército.

Art. 20. Os integrantes do PAAR não participarão, como atletas, dos campeonatos do exército, de competições esportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 21. Os integrantes do PAAR auxiliarão a CDE e participarão na condução das clínicas de treinamento, das palestras motivacionais, das ações cívico-sociais, das aulas teóricas e práticas e demais atividades desenvolvidas para a divulgação e o progresso do desporto militar.

Art. 22. A preparação e a participação dos integrantes do PAAR nos eventos desportivos deverão priorizar as competições escolares e os eventos do CISM.

Art. 23. Os atletas de alto rendimento, sempre que possível, portarão a logomarca do Exército em seus uniformes de treinamento e de competição e divulgarão o PAAR nos contatos junto à mídia nacional e internacional.

CAPÍTULO IV

DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS

Art. 24. O Exército colaborará com o PROFESP e com o Projeto João do Pulo, ambos de iniciativa do MD.

Art. 25. O PROFESP visa promover a integração social e o desenvolvimento humano, e tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens de jovens a partir de 6 (seis) até os 18 (dezoito) anos de idade, por meio da prática esportiva:

I - o Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do PROFESP e do Projeto João do Pulo;

II - o fornecimento dos meios necessários à aquisição do material esportivo e o pagamento de um professor e um estagiário de educação física para cada núcleo de 100 (cem) crianças é da responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;

III - o custo da alimentação do Programa é da responsabilidade do Ministério da Cidadania, considerando uma refeição (almoço) e um lanche. O valor da etapa de alimentação e o seu quantitativo são estabelecidos anualmente e de acordo com o período de funcionamento; e

IV - o Ministério da Educação (MEC) apoiará às ações relativas às atividades educacionais inclusivas e de reforço e à qualificação profissional dos assistidos.

Art. 26. O Projeto João do Pulo tem o objetivo de promover a valorização pessoal e o fortalecimento da integração social, por meio do esporte, no âmbito das FA e foi estruturado como projeto inovador na seara da educação física inclusiva e do esporte adaptado, direcionado a promover a reintegração social dos militares que adquiriram deficiências em consequência de acidentes ou enfermidades. Com o Decreto Nº 10.085, de 5 NOV 19, ganhou relevância e foi ampliado, visando estender seu atendimento, também, ao público não militar (comunidade civil e família militar) a partir dos 6 (seis) anos de idade.

I - o COTER é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do Projeto João do Pulo; e

II - está autorizada a utilização do canal técnico com o Departamento de Desporto Militar

do Ministério da Defesa (DDM/MD), para o assunto tratado no caput deste artigo.

Art. 27. Os Comandantes de OM devem apoiar as ações locais de cunho filantrópico, assistencial e de inclusão social, pública ou privada, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não implique em emprego de recursos financeiros da Força, seguindo, de forma complementar as Diretrizes de Comunicação Social.

Art. 28. O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) como órgão supervisor das ações do projeto no âmbito do EB, poderá prestar assistência técnica às OM no desenvolvimento dos programas na educação física adaptada e ações sociais. A CDE tomará as medidas necessárias para identificar os talentos esportivos, a fim de possibilitar o aproveitamento desses atletas para o esporte paralímpico nacional.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - expedir os atos normativos decorrentes desta Diretriz; e

II - providenciar para que os recursos orçamentários sejam descentralizados, com oportunidade, para as aquisições planejadas e solicitadas pelos ODS, em particular, para o Comando Logístico, no tocante à munição, combustível e à alimentação Quantitativo de Rancho (QR) e Quantitativo de Subistência (QS) necessários para o treinamento e para a competição das equipes desportivas.

Art. 30. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

I - encaminhar ao DGP a proposta de passagem à disposição das diversas entidades desportivas dos atletas, dos integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, autorizados previamente pelos ODG/ODOp/ODS/C Mil A/OADI;

II - controlar o período exato passado pelo militar à disposição de entidades desportivas, informando ao DGP e à OM a qual pertence;

III - elaborar as instruções técnico-normativas das Competições Comemorativas do Bicentenário da Independência - 1822/2022, com ênfase nos desportos militares (Tiro, Orientação e Pentatlo Militar) e na corrida rústica (*cross country*);

IV - informar ao Comando Logístico (COLOG) a necessidade de munição e alimentação (QR e QS) para o treinamento das equipes nacionais;

V - planejar a distribuição da cota de combustível de ensino às OM que participam das competições desportivas e informar diretamente à Diretoria de Abastecimento (D Abst);

VI - solicitar ao(s) respectivo(s) ODG/ODOp/ODS/C Mil A/OADI a passagem à disposição dos militares relacionados pela CDE e convocados como atletas, integrantes de comissões técnicas, de árbitros ou de auxiliares dos eventos desportivos; e

VII - disponibilizar recursos para aquisição de passagens aéreas e execução do JDE, conforme planejamento da CDE.

Art. 31. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - efetivar a passagem dos militares do EB relacionados como atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, à disposição das diversas entidades desportivas requisitantes, ouvidos a CDE o(s) ODG/ODOp/ODS/C Mil A/OADI; e

II - viabilizar a convocação e a incorporação às fileiras do Exército de atletas de alto rendimento de acordo com as propostas e indicações da CDE.

Art. 32. Compete ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

I - supervisionar e fiscalizar a realização de competições desportivas nos C MilA/Gcmdo/GU;

II - incluir no Plano de Instrução Militar (PIM), a previsão de tempo destinado às prática de treinamentos desportivos das equipes para competições; e

III - manter, no PIM, a previsão de tempo destinado às competições desportivas.

Art. 33. Compete Comando Logístico (COLOG):

I - distribuir o combustível referente à cota de ensino, necessário às diversas competições, conforme o planejamento do DECEx; e

II – viabilizar a aquisição da munição, combustível e alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e competição das equipes.

Art. 34. Compete aos C Mil A:

I - apoiar a participação dos militares nos eventos desportivos realizados em sua área de responsabilidade;

II - facilitar a passagem à disposição dos militares convocados que serão empregados

nas competições previstas nesta Diretriz;

III - supervisionar o cumprimento das atribuições das agências desportivas previstas nas IG 10-39 e nesta Diretriz;

IV - divulgar para a sociedade civil a possibilidade do ingresso no EB de atletas de alto rendimento;

V - estimular os G Cmdo e unidades subordinadas a colaborar com ações locais de cunho solidário, assistencial e de inclusão social, pública ou privada e apoiá-las, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não impliquem em emprego de recursos financeiros da administração da OM;

VI - motivar os comandos e unidades a aderirem ao PROFESP e ao Projeto João do Pulo, a cargo do MD;

VII - motivar os comandos e unidades a aderirem ao Projeto Sargento Bandeira.

VIII - planejar, coordenar e apresentar os resultados da realização do CISM **DAY RUN**, conforme o previsto nesta Diretriz, enviando o relatório consolidado à CDE em até 29 de março de 2022; e

IX - realizar competições desportivas, no âmbito do seu C Mil A e no âmbito dos seus G Cmdo e unidades subordinadas.

Art. 35. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) divulgar os JDE, campeonatos do Exército, a NAVAMAER, NAE, MAREXAER, os Jogos da Amizade do Sistema Colégio Militar do Brasil, bem como a participação de atletas do PAAR nos eventos desportivos, conforme avaliação de pertinência.

Art. 36. Compete às agências desportivas:

I - elaborar, em consonância com a presente Diretriz, as respectivas diretrizes anuais para os desportos na área de responsabilidade do escalão considerado;

II - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando, sobretudo, a preparação de árbitros, juízes e diretores de provas;

III - incentivar a prática dos desportos no âmbito do seu C Mil A/G Cmdo/GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

V - estimular o apoio desportivo a programas e ações sociais de iniciativa do Ministério da Defesa, bem como aos desenvolvidos por entidades de caráter filantrópico e educativo;

VI - direcionar à agência desportiva do escalão superior ou à CDE, nos casos dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possam solucionar;

VII - cooperar com a CDE na seleção dos convocados para as delegações desportivas;

VIII - apoiar as competições militares realizadas na área de sua responsabilidade;

IX - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações esportivas de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

X - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A, G Cmdo ou GU, após a aprovação do respectivo comandante e providenciar a necessária publicação em boletim interno;

XI - enviar à CDE uma cópia da ata de homologação de um recorde, após a publicação em Boletim;

XII - Encaminhar à CDE o relatório das competições a seu encargo, no prazo de dez dias úteis, a partir do término do evento, em consonância com o modelo especificado nas Instruções Reguladoras para os Desportos;

XIII - estruturar um banco de dados de árbitros nacionais e internacionais;

XIV - selecionar árbitros de várias modalidades para apoio aos campeonatos do Exército

Brasileiro;

XV - indicar, quando solicitado, o corpo técnico para atuar como árbitros, juízes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XVI - manter os registros atualizados dos resultados obtidos pelos atletas convocados;

XVII - publicar em boletim interno os resultados das competições militares sob a sua responsabilidade;

XVIII - remeter à CDE ou C Mil A os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

IX - realizar levantamento das áreas, instalações desportivas e capacidade de alojamento para competições nos C Mil A; e

XX - representar os C Mil A/G Cmdo/GU em competições militares programadas no calendário desportivo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 37. A seleção e a indicação dos militares do EB para treinamentos ou participação em competições nacionais militares e treinamentos, bem como as despesas de transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações, ocorrerão por conta da CDE, com os recursos disponibilizados pelo Escalão Superior, observando as seguintes condicionantes:

I - as gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas de acordo com a legislação que define os procedimentos a adotar na Gestão da Gratificação de Representação (Grat Repr); e

II - não serão distribuídos recursos específicos para as despesas inerentes às competições esportivas dos C Mil A/ G Cmdo/GU.

Art. 38. A seleção dos militares participantes das competições internacionais militares será realizada pela CDE, observando-se que:

I - as despesas referentes ao transporte, às diárias, aos materiais desportivos e aos treinamentos das delegações que participarão de competições internacionais ocorrerão por conta do DDM/MD, da CDE, das confederações, federações ou apoio de patrocinadores, conforme a competição; e

II - as concessões de gratificação de representação dos militares do Exército, quando for o caso, obedecerão à legislação vigente.

Art. 39. O custeio das despesas decorrentes das competições escolares caberá às respectivas escolas, com o apoio do DDM/MD, considerando-se que:

I - o estabelecimento de ensino participante e a Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) responsabilizar-se-ão, em conformidade com a legislação, pelas solicitações das gratificações de representação das delegações e da arbitragem; e

II - o provimento dos recursos necessários à realização dos Jogos da Amizade é da competência do DECEx, do DDM/MD e do Ministério da Cidadania.

CAPÍTULO VII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 40. As Praças Especiais, exceto os Aspirantes a Oficial, participarão apenas de competições escolares programadas, permitindo-se, no entanto, integrar equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

Art. 41. Os comandantes, em todos os níveis, apoiarão a presença e a participação de militares em representações esportivas nacionais e internacionais.

Art. 42. A CDE definirá a priorização dos eventos sob a responsabilidade do EB, bem como se encarregará do planejamento orçamentário para a capacitação em desporto do pessoal militar.

Art. 43. Em todos os eventos desportivos priorizar-se-á a busca de parcerias e patrocínios.

Art. 44. Os eventos previstos no Anexo A (Calendário do Programa Desportivo do Exército em 2021) possuem caráter autorizativo, com a execução condicionada a uma autorização prévia em função da disponibilidade de recursos.

Art. 45. Os recursos necessários à participação dos atletas integrantes do PAAR do Exército em competições civis, nacionais e internacionais, são de responsabilidade das confederações, federações, dos clubes e das entidades esportivas civis.

Art. 46. O militar Prestador de Tarefa por Tempo Certo poderá ocupar as funções de chefe de delegação e de chefe de equipe.

Art. 47. As convocações para competições civis nacionais e internacionais visam, principalmente, à participação dos atletas integrantes do PAAR e do corpo de tropa do Exército. Os recursos necessários serão alocados pelos(as) respectivos(as) confederações, federações, clubes e entidades esportivas civis.

ANEXO A

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2022

Os eventos citados neste Anexo terão a sua execução regulamentada de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das Confederações, Federações, Clubes, entidades esportivas civis, CDMB e CDE, em consonância com o estabelecido nesta Diretriz.

1. COMPETIÇÕES DO EXÉRCITO

a. Competições Esportivas dos Grandes Comandos e Grandes Unidades

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Jogos Desportivos do Exército 2022	Campinas - SP	11 a 16 JUL	CDE

b. Competições Hípicas do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Torneio de Verão de Polo	Porto Alegre - RS	16 a 20 FEV	3º RCG
Ranking CDE / CML Adestramento	Resende - RJ	05 e 06 MAR	AMAN
Concurso de Adestramento Nacional	Rio de Janeiro - RJ	02 e 03 ABR	EsEqEx
Campeonato do Exército de Polo	Campo Grande - MS	JUN	CDE
Campeonato do Exército de Adestramento	Brasília - DF	09 A 11 JUN	CDE
Copa AMAN Salto	Resende - RJ	23 a 26 JUN	AMAN
Temporada ESA Salto	Três Corações - MG	01 a 03 JUL	ESA
Campeonato do Exército de CCE	Rio de Janeiro - RJ	28 a 31 JUL	CDE
Campeonato do Exército de Salto	Rio de Janeiro - RJ	11 a 14 AGO	CDE

Temporada CCE AMAN	Resende - RJ	25 a 28 AGO	AMAN
Torneio de Polo ESA	Três Corações - MG	14 a 16 OUT	ESA
Torneio Noturno Osório -Salto	Porto Alegre - RS	09 a 13 NOV	3º RCG
Festival Gen Eloy Menezes - Salto	Rio de Janeiro - RJ	01 a 04 DEZ	2º RCG

c. Competições de Orientação do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Competição Seletiva de Orientação	Curitiba - PR	18 a 24 ABR	CDE

d. Competições de Paraquedismo do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Competição Seletiva de Formação em Queda Livre	Boituva - SP	FEV	CDE
Copa Sgt Everton	Resende-RJ	MAR	CDE
Competição Seletiva de Estilo	Piracicaba-SP	ABR	CDE
Competição Seletiva de Túnel de Vento	Goiânia - GO	MAIO	CDE
Black Challenge (Precisão e Estilo)	Resende-RJ	JUN	CDE
Competição Seletiva de 4-*way*	Boituva - SP	JUL	CDE
Copa Militar de Túnel de Vento	Goiânia - GO	AGO	CDE
Competição Seletiva de Estilo	Boituva - SP	SET	CDE
Competição Seletiva de FQL	Anápolis-GO	OUT	CDE
Competição Seletiva de Precisão de Aterragem	Resende-RJ	NOV	CDE
Copa "Os Cometas" de Paraquedismo Clássico	Boituva - SP	DEZ	CDE

e. Competições de Pentatlo Militar do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Torneio Integração de Pentatlo Militar (AMAN, ESA e Projeto Sgt Bandeira)	Rio de Janeiro-RJ	18 a 22 OUT	CDE

f. Competições de Tiro do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Seletiva de Tiro do Exército	Rio de Janeiro - RJ	MAR	CDE

g. Competição de Pentatlo Moderno do Exército

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Seletiva de Triatlo Moderno (C Mil A)	Resende - RJ	JUL	CDE

1. COMPETIÇÕES NACIONAIS MILITARES

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Torneio Seletivo de Futebol das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	MAR	CDE
1ª Seletiva para o 68º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar	Rio de Janeiro - RJ	21 a 23 ABR	CDE
53º Campeonato Brasileiro de Tiro das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	MAIO	CDMB
37º Campeonato Brasileiro de Orientação das Forças Armadas	Caxias do Sul- RS	02 a 15 MAIO	CDMB
Seletiva de Voleibol Masculino das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	MAIO	CDE

Seletiva de Voleibol Feminino das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	MAIO	CDE
31º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo das Forças Armadas	Guaratinguetá -SP	7 a 14 MAIO	CDMB
2ª Seletiva para o 68º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar	Resende - RJ	23 a 25 JUN	CDE
35ª Triatlo do Exército e 2ª ETAPA Circuito Nacional Militar Triatlo	Vila Velha - ES	SET	38º BI
Campeonato Brasileiro Militar de Salto	Rio de Janeiro - RJ	01 a 04DEZ	EsEqEx

2. COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS MILITARES

a. Atletismo

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
52° Campeonato Mundial Militar de Maratona	Lima - Peru	MAIO	CDMB

b. Equitação

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
23º Campeonato Mundial Militar de Equitação	Paris - França	08 a 18 OUT	CDMB

c. Escalada Esportiva

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
IV Jogos Mundiais Militares de Inverno	Alemanha	22 a 27 MAR	CDMB

d. Paraquedismo

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
45º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo	Guessing - Austria	20 a 30 JUN	CDMB

e. Triatlo

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
3º Campeonato Mundial Militar de Triatlo	Águilas - Espanha	07 a 11 JUN	CDMB

f. Vôlei de Praia

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
23º Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia	Negambo Beach Park - Sri Lanka	16 a 23 JUL	CDMB

g. Meia-Maratona

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Desafio de Meia Maratona	Lucerne - Suíça	OUT	CDMB

3. COMPETIÇÕES ESCOLARES

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Olimpíadas Acadêmicas	Resende - RJ	FEV	AMAN
Concurso Hípico da EsEqEx	Rio de Janeiro - RJ	ABR	EsEqEx
Concurso Hípico da AMAN	Resende - RJ	JUN	AMAN
Jogos da Amizade	Curitiba - PR	JUL	DEPA
Concurso Hípico da ESA	Três Corações - MG	AGO	ESA

54ª NAVAMAER	Rio de Janeiro - RJ	26 AGO a 02 SET	CDMB
25ª MAREXAER	Rio de Janeiro - RJ	06 a 14 AGO	CDMB
52ª NAE	Barbacena - MG	24 a 30 SET	CDMB
Concurso Hípico do CMRJ	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CMRJ

4. COMPETIÇÕES CIVIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

As competições civis nacionais e internacionais serão reguladas de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das Confederações, Federações, Clubes, entidades esportivas civis, Comissão Desportiva Militar do Brasil e Comissão de Desportos do Exército.

5. CAPACITAÇÃO

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Credenciamento técnico de Judô militar	Resende-RJ	28 FEV	CDE
Curso (treinador) “Licença A” CBF	Teresópolis - RJ	FEV	CBF
Clínica de Voleibol (Escolar)	Resende – RJ Campinas – SP Três Corações - MG	1º Semestre	CDE
Curso de Árbitro Nacional de Esgrima	São Paulo – SP	5 a 7 MAR	CBE
1ª Capacitação de Pentatlo Militar	Resende - RJ	04 a 16 ABR	CDE
Capacitação Técnica da equipe de Tiro da AMAN	Resende – RJ	ABR	CDE
Capacitação Técnica da equipe de Tiro da EsPCEx	Campinas – SP	JUN	CDE
2° Seminário de Atletismo do Exército	Rio de Janeiro - RJ	JUN	CDE
2ª Capacitação de Pentatlo Militar	Resende - RJ	14 a 22 JUN	CDE
Workshop de capacitação técnica (Judo)	Resende-RJ	26 JUN	CDE
Curso de Capacitação de Natação	Rio de Janeiro - RJ	AGO	CDE
Clínica de Orientação com a ESA, AMAN e EsPCEx	Curitiba - PR	AGO	CDE
Clínica de Escalada Esportiva	Belo Horizonte - MG	13 a 17 SET	CDE
Clínica de Escalada Esportiva	Curitiba -PR	04 a 08 OUT	CDE
Curso de Arbitragem de Natação	Rio de Janeiro - RJ	OUT	CDE
Curso de Capacitação de Orientação	Foz do Iguaçu- PR	03 a 16 OUT	CDE
Capacitação de Triatlo (II *Training Camp* das Forças Armadas)	Rio de Janeiro- RJ	OUT	CDE
Curso de Técnico Nível 1 World Athletics (Atletismo)	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CDE
Curso de Técnico Nível 1 (Pentatlo Moderno)	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CDE
Curso de Capacitação de Maratona Aquática	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CDE
Curso de Árbitro de Maratona Aquática	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CDE
Curso de Treinador CBV Nível I,II,III e IV	Rio de Janeiro - RJ	NOV	CDE
Estágio das Categorias de Base (Esgrima)	Rio de Janeiro - RJ	27 NOV a 3 DEZ	CBE

6. REUNIÕES DO DESPORTO MILITAR

REUNIÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
1ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro - RJ	MAR	CDMB
2ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro - RJ	JUL	CDMB
Reunião do Hipismo Militar	Rio de Janeiro - RJ	SET	CDE
Reunião do Sistema de Capacitação Física do Exército Brasileiro (SiCaFEx)	Rio de Janeiro - RJ	OUT	CCFEx
XIX Simpósio Internacional de Atividades Físicas (SIAFIS) e VII Fórum Científico da EsEFEx	Rio de Janeiro - RJ	NOV	IPCFEx / EsEFEx
3ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro - RJ	DEZ	CDMB
Prêmio Mérito Desportivo do Exército	Rio de Janeiro - RJ	DEZ	CDE

ANEXO B

MODELO DE RELATÓRIO PARA O CISM DAY RUN

RELATÓRIO CORRIDA DA PAZ - CISM - DAY RUN Amizade Através do Esporte – 22 a 28 de fevereiro de 2022

Comando Militar de Área:	
Efetivo total participante:	

	OM	Localidade	Nr participantes
1			
2			
3			
SOMA			

PONTOS FORTES

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

FOTOGRAFIAS

Local/Data

Responsável pelo preenchimento

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidente da República. Decreto Nº 10.085, de 5 NOV 19 - Dispõe sobre o Programa Força no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. Diário Oficial da União. Brasília, 05 NOV 19.

MINISTÉRIO DA DEFESA - Portaria Normativa Nº 956-MD, de 23 ABR 15 - Institui o Projeto para Valorização Pessoal e Integração Social por Meio do Esporte, para militares que adquiriram deficiência física. Diário Oficial da União. Brasília, 24 ABR 15.

_____.Portaria Normativa Nº 71/GM-MD, de 14 AGO 19 - Dispõe sobre o Serviço Militar Temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. Diário Oficial da União. Brasília, 28 AGO 19.

_____. Portaria Normativa Nº 79/GM-MD, de 11 SET 19 - Estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos. Diário Oficial da União. Brasília, 23 SET 19.

_____. Portaria Normativa Nº 107/GM-MD, de 2 DEZ 19 - Dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas. Diário Oficial da União. Brasília, 10 DEZ 19.

_____. Orientação Normativa Nº 46/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - Aprova a distribuição, no âmbito do desporto militar e para o ciclo desportivo e olímpico para o período de 2020 a 2023, das modalidades esportivas entre as Comissões de Desporto das Forças. Diário Oficial da União. Brasília, 8 JAN 20.

_____. Orientação Normativa Nº 47/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - Estabelece procedimentos para a constituição de representação nacional em competições e eventos esportivos, com componentes das Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de civis colaboradores eventuais. Diário Oficial da União. Brasília, 8 JAN 20.

_____. Portaria Nº 505/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 31 JAN 20 - Aprova o Programa Desportivo Militar para o ano de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, 12 FEV 20.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria Nº 87-Cmt Ex, de 5 MAR 04, Aprova o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170). Boletim do Exército. Brasília, 12 MAR 04.

_____. Portaria Nº 445 - Cmt Ex, de 28 JUL 04 - Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39). Boletim do Exército. Brasília, 6 AGO 04.

_____.Portaria Nº 1.253 – Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército. Boletim do Exército. Brasília, 20 DEZ 13.

_____. Portaria Nº 475 - Cmt Ex, de 16 MAIO 16 - Aprova a Diretriz para o Desenvolvimento do Projeto João do Pulo, no âmbito do Exército Brasileiro. Boletim do Exército. Brasília, 20 MAIO 16.

_____.Portaria Nº 927 - Cmt Ex, de 1º AGO 16- Estabelece as condições para pagamento, no âmbito do Exército Brasileiro, da Gratificação de Representação. Boletim do Exército. Brasília, 5 AGO 16.

_____. Portaria Nº 1.416 - Cmt Ex, de 18 OUT 17 - Regulamenta, no âmbito do Comando do Exército, o Programa de Atletas de alto Rendimento. Boletim do Exército. Brasília, 27 OUT 17.

_____. Portaria Nº 1.968 - Cmt Ex, de 3 DEZ 19 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023. Boletim do Exército. Brasília, 15 DEZ 19.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL. Portaria Nr 239 - DGP, de 09 NOV 16 – Aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (EB30-IR-50.014). Boletim do Exército. Brasília, 18 NOV 16.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Portaria Nº 032 - DECEx, de 7 MAR 16 - Aprova as Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (EB 60-IR-09.001). Boletim do Exército. Brasília, 18 MAR 16.

_____. Ordem de Serviço Nº 01 APA / DECEx, de 22 JAN 19 - Estabelece a Sistemática da Concessão da Gratificação de Representação no âmbito do DECEx.